

LEI Nº 548/2023

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 356/2014, QUE INSTITUI BOLSA AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barro aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado artigo 3º da Lei Municipal n 356/2014, que trata da fixação do valor para ajuda de custo do Programa Mais Médico pelo Brasil, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A ajuda de custo para os médicos participantes do Programa mais médicos pelo Brasil” será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Portaria Ministerial nº 3.193/2022.

§ 1º o valor de que trata este artigo será repassado ao médico através de depósito em conta corrente de sua titularidade;

§ 2º a ajuda de custo de que trata essa Lei terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao Programa Mais Médico, atuando na cidade de Barro - Ceará.”

Art. 2º As despesas previstas nessa Lei serão custeadas pela Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 0037 2. 015, do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Barro.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 390/2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CE, aos 14 de dezembro de 2023.


HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

